



**LEI Nº 2.680 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**PUBLICADO**

Em 15/01/2025

Publ. nº 1592

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 29 - Secretaria de Transparência e Integridade  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Transparência e Integridade  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163– Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.14.05 – Diárias  
Fonte de Recursos: 1.501.00 – Recursos Próprios  
Valor da Suplementação: R\$ 20.000,00

Órgão: 29 - Secretaria de Transparência e Integridade  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Transparência e Integridade  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163– Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.33 – Adiantamento - PJ  
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties Lei 9478/97  
Valor da Suplementação: R\$ 20.000,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 128 – Formação de Recursos Humanos  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.042 – Formação e Capacitação de Recursos Humanos  
Natureza Despesa: 3.3.90.14.05 – Diárias  
Fonte de Recursos: 1.501.00 – Recursos Próprios  
Valor da Redução: R\$ 20.000,00  
Ficha: 1325

Órgão: 22 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
Unidade: 001 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.96 – Assessoria em Geral  
Fonte de Recursos: 1.704.01 – Royalties - Lei 9478/97  
Valor da Redução: R\$ 20.000,00  
Ficha: 1320

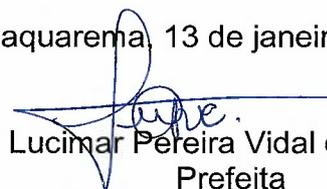
**Art. 3º** A dotação orçamentária, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, torna-se incorporada ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente as despesas.

**Art. 5º** Em decorrência desta Lei fica criado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva unidade orçamentária.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de janeiro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita



**LEI Nº 2.680 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO I.I**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
 UG/ORGÃO: 29 SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 29.001 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Código	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b>	0010 Gestão Administrativa						
<b>OBJETIVO</b>	Prover a unidade orçamentaria com recursos técnicos e materiais, objetivando o pleno desenvolvimento de suas atividades						
<b>PUBLICO:</b>	Governo						
29.001	04						
							Administração
29.001	04	122					Administração Geral
29.001	04	122	0010				Gestão Administrativa
29.001	04	122	0010	2.163			Operacionalização das Unidades Administrativas
				A	Ação Abrangida		
					%		
					Recursos Próprios		
						2022	0,00
						2023	0,00
						2024	0,00
					100	2025	20.000,00
<b>FINALIDADE</b>	Prover recursos para o pleno funcionamento das Atividades nas Unidades Administrativas						
<b>TOTAL GERAL</b>						2022	0,00
						2023	0,00
						2024	0,00
						2025	20.000,00

Gabinete da Prefeita

**ANEXO I.II**

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025  
 Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO  
 UG/ORGÃO: 29 SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE  
 UNID. ORÇAMENTÁRIA: 29.001 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Código	Especificação	Ação	Produto Unidade de Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA:</b>	0010 Gestão Administrativa						
<b>OBJETIVO</b>	Prover a unidade orçamentaria com recursos técnicos e materiais, objetivando o pleno desenvolvimento de suas atividades						
<b>PUBLICO:</b>	Governo						
29.001	04						
							Administração
29.001	04	122					Administração Geral
29.001	04	122	0010				Gestão Administrativa
29.001	04	122	0010	2.163			Operacionalização das Unidades Administrativas
				A	Ação Abrangida		
					%		
					Royalties Lei 9478/97		
						2022	0,00
						2023	0,00
						2024	0,00
					100	2025	20.000,00
<b>FINALIDADE</b>	Prover recursos para o pleno funcionamento das Atividades nas Unidades Administrativas						
<b>TOTAL GERAL</b>						2022	0,00
						2023	0,00
						2024	0,00
						2025	20.000,00

Gabinete da Prefeita



**LEI Nº 2.680 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**ANEXO II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE  
 GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, e dá outras providências"

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação, LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

Valores em Reais

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	META FÍSICA ANO	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTES RECURSOS
Diárias - ND: 3.3.90.14.05	100	%	20.000,00	Recursos Próprios
Adiantamento - PJ - ND: 3.3.90.39.33	100	%	20.000,00	Royalties Lei 9478/97
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		<b>40.000,00</b>	

Fonte: Secretaria Municipal de Transparência e Integridade - SMTI

**NOTA EXPLICATIVA:**

- 1 - O Anexo II demonstra o montante da despesa com a inclusão da programação orçamentária na Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a percentual estimado;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 13 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, da Secretaria Municipal de Transparência e Integridade, e dá outras providências", possui adequação orçamentária e financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 13 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita